



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19 /2015 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4660	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA			
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br		17. CARGO Presidente	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado, 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de tratores e implementos agrícolas para doação às comunidades rurais, e realização de serviços de pavimentação em paralelos.

36. OBJETIVO:


Aquisição de tratores e implementos agrícolas para doação às comunidades rurais nos municípios de Jaborandi, Cocos, Serra Dourada, Buritirama e Caetité e serviços de pavimentação em paralelo no distrito de Ramalho, comunidade rural no município de Feira da Mata/Bahia.

Fui

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas Comunidades rurais nos municípios de Jaborandi, Cocos, Serra Dourada, Buritirama, Caetité e Feira da Mata no Estado da Bahia, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	NOME	OBJETO	VALOR
Jaborandi	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Brejão e Pratudão	1 Trator com dois implementos Agrícolas	108.000,00 (600 pessoas)
Jaborandi	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Ponta D'Água	1 Trator com dois implementos Agrícolas	107.000,00 (350 pessoas)
Cocos	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Sítio e Lagoa do Boi	1 Trator com dois implementos Agrícolas	107.000,00 (500 pessoas)
Cocos	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Beira do Carinhanha	1 Trator com dois implementos Agrícolas	107.000,00 (400 pessoas)
Serra Dourada	Associação de Desenvolvimento Comunitário São Gonçalo do Povoado de Ciriaco no Distrito de Traíras	1 Trator com dois implementos Agrícolas	107.000,00 (350 pessoas)
Buritirama	Associação de Lavradores Rurais de Baixão Novo	1 Trator com dois implementos Agrícolas	107.000,00 (300 pessoas)
Caetité	Associação de Pequenos Agricultores de Cabeça da Virgem e Adjacências	1 Trator com dois implementos Agrícolas	107.000,00 (380 pessoas)
Feira da Mata	Distrito de Ramalho	Pavimentação em paralelo	250.000,00 (3.000 pessoas)

SM


38. JUSTIFICATIVA:

A agricultura familiar é a base produtiva dos alimentos produzidos no Brasil, responsável por um percentual significativo dos empregos gerados no setor agrícola. Na região onde estão localizados os municípios de Jaborandi, Cocos, Serra Dourada, Buritirama e Caetitê, essa realidade não é diferente, e o apoio à atividade agrícola se apresenta como opção para atender aos anseios da população rural de baixa renda, visto que proporciona o aumento da renda familiar dos pequenos produtores, e o melhor uso do solo em pequenas propriedades rurais. Os benefícios são diversos: incentivo à produção agrícola, aumento na renda do pequeno produtor, possibilidade de diversificação da produção agrícola, fator relevante para a permanência do homem no campo, e melhorias nas condições das estradas vicinais que dão acesso às comunidades locais.

A utilização dos bens doados será de forma coletiva. Assim, a doação dos equipamentos em questão, visa atender aos pequenos produtores rurais que vivem no semiárido baiano como uma forma de superar as adversidades existentes, obtendo-se mais dignidade para a população da zona rural dos municípios citados, o que justifica o interesse público e social da doação.

O Município de Feira da Mata - BA está localizado na região do extremo oeste da Bahia, no semiárido nordestino, no polígono das secas, distante 964 Km de Salvador. Possui uma população de 6.179 habitantes, conforme a estimativa do IBGE de 2010. O tipo de vegetação é cerrado arbóreo aberto, sem floresta de galeria. As obras de pavimentação com drenagem superficial serão realizadas em ruas do Distrito de Ramalho, no município de Feira da Mata, o que além de aumentar o valor venal dos imóveis, aumentará significativamente a qualidade de vida do cidadão local.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
 - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

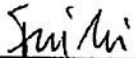
Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	BA0000SAPL3	100	44.90.52	750.000,00
15.244.2029.20N7.0001	BA0000SAPL3	100	44.40.42	250.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Tratores com 02 implementos agrícolas	24	1	7	1	nov/16	750.000,00
2	Pavimentação em paralelo	24	1	1	2	nov/17	250.000,00
57. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURASBrasília, 25 de novembro de 2015.


Felipe Mendes de Oliveira
Presidente da Codevasf



Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Desenvolvimento Regional